

Lei n.º 760
de 11 de julho
de 1963.

Dispõe sobre subvenção ao
IV Campeonato de Bola ao
Cesto Infantil do Interior.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Está o Chefe do Executivo autorizado subvencionar a recepção e estadia dos participantes do IV Campeonato de Bola ao Cesto Infantil do Interior.

§ Unico - A Subvenção será de Cr\$ 300 000,00, sendo pagável à Comissão Central Organizadora, diretamente ou por intermédio de delegação hábil.

Artigo 2.º - A subvenção autorizada pela presente será empregada até o montante necessário ao pagamento das despesas de recepção e estadia.

§ Unico - Se houver sobra, o restante será empregado em benefício da Comissão Central.

Artigo 3.º - Para atender à despesa ora criada, fica autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 300 000,00, que será coberto com recurso a operação de crédito do montante.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 11 de julho de 1963.

Joaquim Julio Germano Sigaud

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrado no livro de Leis Municipais n.º VII, as fls. 83 e 83/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretário